CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**INDICAÇÃO Nº. 038/2021**

O Vereador **ROSIMAR JOSE LAHAS - CIDADANIA,** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de restabelecer, de forma integral, o atendimento com veículo da Secretária Municipal de Saúde aos cidadãos residentes na comunidade de Caramuru, na área rural, deste Município.

Plenário da Câmara Municipal, 10 de fevereiro de 2021.

**ROSIMAR JOSE LAHAS**
**Vereador – CIDADANIA**
**Autor da Indicação**

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
em 02/03/21
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA:**

A indicação em referência é de grande importância para os cidadãos domiciliados na comunidade em referência, porquanto não dispõem de serviço público de transporte para se deslocarem.

Assim, por se tratar de serviço essencial de saúde, é fundamental que se restabeleça o serviço de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, pois estas não dispõe de outros meios de locomoção. Portanto, solicita-se nesse ensejo o retorno dos veículos para tal finalidade.